Anno de 1846. Segunda feira 11 de Agosto. Anno XXII N. 176.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua cheia a 7 as 3 hora e 39 minutos da man.
Mingoante a 13 as 8 horas e 31 min. da tarde.
Lua nova a 21 as 0 horas e 5 min. da tarde.
Crescente a 28 as 7 horas e 58 minutos da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó, no 1.°, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda ✱ S. Lourenço, S. Asteria Festa de S. Lourenço na sua matriz.
11 Terça S. Tiburcio, aud do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
12 Quarta S. Filicissima, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do [illegible] de t.
13 Quinta S. Cassiano, aud. d[illegible] orphãos, e do 1 municipal da 1. vara.
14 Sexta S. Euzebio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
15 Sabbado ✱ ✱ Assumpção de Nossa Senhora, S. Alipio
16 Domingo S. Joaquim.

CAMBIOS NO DIA 10 DE AGOSTO.

Cambio sobre Londres 26 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 355 réis por franco.
» » Lisboa 100 % de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.

Ouro—Onças hespanholas .	30$600	a	31$000
» Moedas de 6$400 vel.	16$700	a	16$800
» » de 6$400 nov.	16$000	a	16$200
» » de 4$000...	9$000	a	9$100
Prata— Patacões.	1$920	a	1$940
» Pesos columnares	1$940	a	1$960
» Ditos Mexicanos.	1$960	a	1$970
» Miuda	1$760	a	1$780

Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DO PASSADO.

Officio — Ao presidente da provincia, informando o requerimento do segundo sargento do deposito, José Lourenço Henriques de Alvarenga, que ao governo imperial pede escusa do serviço, por ter finalisado o seu tempo, como voluntario, de quatro annos, tendo já servido anteriormente, e ser máo o seu estado de saúde.

Dito—Ao coronel commandante do segundo batalhão de artilharia á pé, remettendo o processo verbal do réo, soldado desertor, Francisco de Camargo, julgado definitivamente pela junta de justiça, em 18 do corrente (julho).

IDEM DO DIA 22.

Officio—Ao presidente da provincia, informando o requerimento do tenente quartel-mestre do sexto batalhão de caçadores, que, tendo de seguir para a provincia das Alagôas, pede o abono de tres mezes de soldo, inclusive o que corre (julho), para occorrer as despezas de sua viagem e conducção de sua familia.

Dito—Ao general commandante das armas da côrte, pedindo esclarecimento acerca de algumas duvidas, encontradas no mappa classificativo dos alumnos approvados no anno findo na escola militar, pertencentes ao segundo batalhão de artilharia á pé.

Dito—Ao coronel commandante do segundo batalhão de artilharia á pé, communicando, que ficava expedida a ordem ao capitão commandante da companhia fixa de cavallaria, para, pelos meios convenientes, fazer indemnisar a caixa de economias do seu batalhão, da quantia de 7 000 réis, que ficou a dever o soldado João Francisco dos Santos.—Expedio-se ordem ao capitão commandante da companhia fixa de cavallaria, no sentido do officio acima.

Dito—Ao coronel commandante do segundo batalhão de artilharia á pé, communicando, que sobre a materia do seu officio de 20 pedira esclarecimento ao general commandante das armas da côrte, e que no entretanto devia contar como cadete, Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, e como não pertencentes ao batalhão os segundos tenentes Angelo Augusto de Arruda e Joaquim da Costa Rego Monteiro, como taes comprehendidos no mappa classificativo dos alumnos da escóla militar, que lhe fôra por copia enviado.

Dito—Ao mesmo, remettendo a guia do segundo sargento José Luiz da Silva, que se recolhêra do destacamento da provincia das Alagôas.

EXTERIOR.

INGLATERRA.

O NOVO MINISTERIO.

Como lord John Russell não tinha ainda formalmente acceitado o poder, e conseguintemente tinha tido muito pouca communicação com os seus amigos politicos, não se póde por isso esperar ainda uma lista exacta das nomeações para o novo governo. Comtudo, cria-se, que a seguinte achar-se-hia correcta pela maior parte:

Primeiro lord do thesouro.— Lord J. Russell.
Chanceller do exchequer. – Mr. C. Wood.
Lord chanceller. — Lord Cottenham.

Secretarios de estado.

Para a repartição do interior.— Sir G. Grey.
» » negocios estrangeiros.— Lord Palmerston.
» » negocios coloniaes. —Lord Clarendon.
Presidente do concelho. — O marquez de Lansdowne.
Primeiro lord do almirantado.— Lord Auckland.
Chanceller do ducado de Lancaster. — Lord Campbell.
Primeiro commissario de bosque e florestas. — Lord Morpeth.
Junta do commércio.—Mr. Labouchere.
Administrador geral dos correios. — O marquez de Clanricarde.
Procurador da corôa.—Sir T. Wilde.
Solicitador geral —Mr. Jervis.
Lord camareiro.—Lord Granville.

Irlanda.

Lord vice-rei da Irlanda. — Lord Besborough.
Lord chanceller da Irlanda.—Mr. Brady.
Procurador da corôoa. - Mr. Moore.
Solicitador geral.—Mr. Monaham.

Tambem corria, que o marquez de Normanby partiria para Paris como embaixador á côrte de França, e lord Minto para Vienna, em lugar de Sir R. Gordon. Todavia, outro boato dava a lord Minto o sello privado.

MOVIMENTOS MINISTERIAES.

No dia 29 de junho, ás 10 horas da noite, houve um *meeting* do partido liberal na residencia de lord John Russell em Cheshamplace. Entre os fidalgos presentes estiverão o marquez de Landowne, o conde de Clarendon, o conde de Minto, o visconde Palmerston, e lord Cottenham, Mr. Tufnell, M. P., esteve de serviço.

No dia 30, ás 10 horas da manhãa, visitou lord J. Russell a Sir R. Peel, na residencia do muito honrado baronete em Whitehall-Gardens.

Lord J. Russell visitou subsequentemente o conde de Clarendon na sua residencia, em Grosvenor-Crescent.

Ao meio-dia partio lord J. Russell da capital para a residencia de Osborne, em visita a S. M. a rainha. S. Exc. não foi acompanhado pelo conde de Minto, como se disse nos jornaes da tarde a noite passada. O nobre lord viajou pelo caminho de ferro do Sudoeste, e esperava-se, que voltasse a Londres no dia 1.° de julho.

Lord J. Rrussell chegou ao Royal Clarenceyard na diligencia de Londres, ás 3 horas e um quarto, embarcou immediatamente no hiate *Fairy* (que tinha atracado ao molhe), e partio para a residencia de Osborne S. Exc. seguiria para Londres naquelle dia por Southampton, pela diligencia ordinaria.

O conde de Clarendon teve, no dia 30 de junho, uma conferencia com o visconde Palmerston na residencia do nobre lord, em Carlton-House-Terrace. O nobre conde tambem teve outra, no mesmo dia, com o marquez de Lansdowne.

Naquelle mesmo dia visitou igualmente o conde de Minto ao marquez de Lansdowne, e esteve em conferencia secreta com S. Exc. por algum tempo.

No dia 29 de junho á noite, houve outro *meeting* mui numeroso do partido liberal no club de Brookes.

ROMA.

O NOVO PAPA PIO IX.

« Raras vezes, diz o *Débats*, tem durado tão pouco tempo um conclave, como o de 14 a 16 de junho: dizem, a que situação politica dos estados da Igreja, e a necessidade de pôr termo a expectações, que se poderião converter n'uma agitação assustadôra, accelerou a decisão dos cardeaes. O novo papa goza da reputação de ser dotado de um espirito liberal e conciliatorio; a sua eleição tem sido em geral bem acolhida. O cardeal Mastai Ferretti, ao subir á cadeira de S. Pedro, toma o titulo de Pio IX. Tendo sómente 54 annos de idade, he um dos papas mais novos, que teem sido eleitos: este facto deve ser encarado como um agouro favoravel. Tem-se exprobrado muitas vezes aos cardeaes o escolherem papas entre homens, cuja idade não lhes permittia serem muito activos. Nesta occasião desviárão-se felizmente dos precedentes costumarios. Ha na Italia um proverbio, que diz dos papas, — *non videbis annos Petri*—não verás tantos annos como Pedro — S. Pedro, como se sabe, occupou a séde papal por espaço de 25 annos. Não sendo este proverbio artigo de fé, póde-se esperar sem ser accusado de heresia, que não se realisará. Confiando em que o papa Pio IX *empregará* a influencia, que lhe dá a sua elevada posição, em manter a paz espiritual do mundo catholico, e em dar aos estados sob o seu governo temporal os melhoramentos de que tanto necessitão, desejamos sinceramente, que elle veja os annos de S. Pedro, e que o seu reinado seja prolongado para bem da Igreja de que elle he a cabeça, e para felecidade do povo, de quem he o soberano.»

O *Univers* refere, que, tendo o novo papa sido acommettido, aos 20 annos de idade, de uma grave enfermidade, tinha implorado o patrocinio da SS. Virgem, e crendo, que devia o seu restabelecimento á intercessão della, sentio-se tão grato, que tomou ordens sacras. « Logo depois da sua ordenação, diz o *Univers*, assumio a direcção do asylo Tata-Giovanni, que tinha sido fundado para manutenção e instrucção christãa de orphãos pobres por um velho, pedreiro de profissão, destituido de todos os recursos, mas rico dos thesouros da caridade. O joven clerigo, movido pela sua devoção, unio-se-lhe na caridosa empreza e dedicou todo o seu tempo, trabalho e fortuna áquella obra de piedade e compaixão. Assim começou o papa Pio IX o seu ministerio entre indigentes trabalhadores e orphãos No pontificado de Pio VII, tendo sido monsignor Muzi, presentemente bispo *di Cità di Castello*, enviado como vigario apostolico ao Chili, o Abbati Mastai Ferretti acompanhou o como auditor (concelheiro ou theologo.) Divergencias que se suscitárão entre o vigario apostolico e as autoridades do Chili, obrigárão no logo a dei xar aquelle paiz, e, na sua volta, nomeou-o o papa Leão XII para prelado e presidente do grande hospital de S.-Miguel, o maior estabelecimento daquella ordem em Roma. Em 1827 nomeou-o Leão XII para primeiro pastor de Spoleto, sua cidade natalicia, que elle erigio em arcebispado. Elle occupou aquella séde até 17 de dezembro de 1832, quando Gregorio XVI o transferio para Imola, que, sendo uma das posições episcopaes mais importantes, exigia um prelado tão firme quanto prudente. O bispo correspondeo á expectativa de Gregorio XVI, e logo ganhou a veneração e affecto de toda a diocese. Reservado *in petto* no consistorio de 23 de dezembro de 1839, foi proclamado cardeal a 14 de dezembro de 1840. A sua reputação de talento e piedade era geral em todos os estados da igreja, e em Roma costumava o povo dizer, quando elle apparecia em publico: — Eis-ahi o successor de Gregorio XVI. »

(*Times.*)

INTERIOR.

Rio-de-Janeiro.

DISCURSO, QUE NA SESSÃO DA CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS, DE 13 DE JULHO ULTIMO, POR OCCASIAÕ DA DISCUSAÕ DE UM REQUERIMENTO DO SR. URBANO ACERCA DOS NEGOCIOS DESTA PROVINCIA, PRONUNCIOU O SR. FERRAZ.

Senhor presidente, eu sinto mui grande embaraço em entrar nesta discussão; porque não desejo por maneira alguma acarear contra mim o desagrado dos nobres deputados. Devo temer isto, Senhor presidente, pelo procedimento, que teem tido os nobres deputados para comnosco: ora nos desafião, para que tomemos parte nas discussões sobre a provincia de Pernambuco, ora, quando tomamos parte nestas discussões, nos dizem: — quem encommendou o sermão, que lhes pague —; não fazem jogo comnosco, etc., e até encolerisão-se a ponto, como outro dia succedeo ao meu nobre amigo, o Sr. Neto, que enraivou-se tanto, que bateo com as mãos sobre a tribuna, dava com os pés sobre o assoalho, e tão zangado estava, que eu o desconheci Por outro lado vejo, que os nobres deputados parecem, que não querem, que se toque nestes negocios. . . .

Um Sr. Deputado: — Ora, essa he boa!

O Sr. Ferraz: — . . . . porque não quizerão, que tivesse entrada nesta camara os seus adversarios; sempre que tratão delles he da maneira a mais rigorosa, que se póde dar; e apar disto zangão-se, quando se toca em semelhante objecto.

Os nobres deputados devem notar, que seus adversarios estão ausentes; que preciso he, que de algum modo elles sejão defendidos das graves accusações, que se lhes fazem; que a obrigação daquelles, que estão em minoria na camara, he defender aos perseguidos, defender aquelles, que não se podem defender na mesma camara. Consintão-me, pois, que alguma cousa eu diga em defesa de pessoas ausentes, em defesa dos meus amigos, em defesa de pessoas perseguidas. . . .

Sr. presidente, para que eu possa melhor habilitar-me, e a casa, afim de sobre o objecto melhor formar um juizo, offereço, em additamento ao requerimento do nobre deputado, este requerimento:

« Peção-se ao governo os seguintes esclarecimentos:

« 1.° Copia de toda correspondencia do presidente da provincia de Pernambuco sobre a eleição dos senadores, que ultimamente teve lugar na mesma provincia, e não só a que teve lugar com o governo geral, como a que houve com as differentes autoridades locaes, especialmente com as da Boa-Vista, Papa-Caça, Garanhuns, Pão-d'Alho, Iguarassú, e diversos outros lugares; e assim tambem as representações que houverem a respeito, e copia das actas de Ouricury, do Pontal, Pão-d'Alho e Iguarassú.

« 2.° Qual o estado do processo formado contra os roubadores dos Africanos apprehendidos em Porto-de-Gallinhas, e contra os autores da morte do mestre, ou piloto do barco, que conduzio os mesmos Africanos; se as autoridades policiaes respectivas, que tiverão parte nos referidos crimes forão demettidas, por ordem do governo, ou a pedido seu; e qual o delegado de policia do termo respectivo

« 3.° Os mappas dos crimes commettidos na mesma provincia, de fevereiro de 1844 em diante, com especificação dos mezes, a que pertencem.

« 4.° Qual a fôrça existente na comarca da Boa-Vista, na época da eleição ultima para dous senadores, e se, além da fôrça policial, ou de linha, se requisitou fôrça da guarda nacional.»

Ora, Sr. presidente, sendo estes esclarecimentos muito necessarios, eu não só devo motiva-los, mas ainda aproveitarei a occasião para defender os meús nobres amigos ausentes.

O fim ostensivo do requerimento foi por certo a defesa do nobre presidente da provincia de Pernambuco; mas o fim principal foi: primeiro, embaraçar o governo na livre demissão do mesmo presidente; segundo, preparar a demissão do digno commandante das armas o Sr. Seára; terceiro, a remoção do juiz municipal, que serve interinamente de juiz de direito, o Sr Riguira; quarto, dar algumas alfinetadas em alguns dos ministros actuaes; quinto, rebaixar inteiramente os adversarios politicos dos nobres deputados.

O Sr. Urbano: —Alcança muito!

O Sr. Ferraz: —Pelo contexto do discurso do nobre deputado outra cousa se não póde inferir, e o nobre deputado não faz seus requerimentos sem um fim.

Sr. presidente, entrarei na parte que diz respeito ao procedimento do jury; mas, antes de tudo, com a franqueza, que professo; devo declarar a minha opinião sobre o Sr. Chichorro. Eu considero o Sr. Chichorro um homem probo; nada ha, que se diga contra elle como magistrado, e a respeito da sua probidade eu o julgo incapaz de commetter vilanias e torpezas como homem particular...

O Sr. N. Machado: — E como homem publico.

O Sr. Ferraz: — Como homem particular, este he o meu juizo; como homem publico, direi á camara, que elle he inteiramente partidista, que por muitas vezes póde sacrificar como tal este ou aquelle principio ao triumpho de seu partido. Este juizo, que faço delle, como homem politico, he tirado de seus actos, já como membro desta casa, já como membro do ministerio em 33 e em 34, na propria época, em que foi lançado fóra da tutoria o sempre lembrado Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva Por consequencia eu não posso crer, que elle, como homem particular, commetta indignidade alguma; mas posso dizer, que como partidista elle fará sempre tudo o que julgar util, afim de triumpharem as opiniões, a que se acha ligado..

O Sr. R. dos Santos: — Mas sem commetter indignidade.

O Sr. Ferraz: —Nem eu digo isto. Tendo declarado a minha opinião sobre o juizo, que formo do Sr. Chichorro, entrarei na materia.

Eu entendo, que o requerimento do nobre deputado não teve por fim derribar a decisão do jury; porque nós não somos competentes para tal: o requerimento do nobre deputado teve unicamente por fim mostrar como esta decisão foi dada. Nesta parte, o nobre deputado ha de me perdoar, que diga, que se levou de informações inexactas, se teve por fim accusar a um nosso collega da magistratura, que, na minha opinião, não merecia a accusação, que o nobre deputado lhe fez. Quaes fôrão, Sr. presidente, as accusações feitas ao juiz de direito respectivo? Primeiro, ter marcado para abertura dos jurados a época das eleições; e daqui se concluio, que tinha por fim chamar jurados, que fossem aptos para o effeito de darem uma decisão contraria ao desejo da parte ou do presidente da provincia. Mas, Senhores, se os nobres deputados recorrerem a documentos, que existem a este respeito, se recorrerem a informações exactas, verão, que esta accusação deve cahir infallivelmente: qual he a lei, que manda, que o juiz deixe de convocar o jury para um dia, pela rasão de que nesse dia ha eleição? Qual foi o incoveniente, que resultou de se reunir o jury nesse dia de eleição? Apenas seis jurados erão eleitores; e o numero de seis jurados não podia fazer mal por maneira nenhuma a uma decisão do jury, porque tambem o juiz não chamou pessoas para completar este numero de seis. Eis-aqui um documento, que apresento, uma certidão passada pelo escrivão do jury (lê):

« Eu abaixo assignado, em cumprimento a portaria retro, certifico: quanto ao 1.°, que no dia 18 do mez passado, designado para a segunda reunião do jury deste termo, comparecêrão vinte e dous jurados; quanto ao 2.°, que, em lugar dos que faltárão, com excepção dos que erão eleitores por estarem occupados no collegio eleitoral e terem de comparecer, se numeárão vinte jurados; quanto ao 3.°, que dos jurados presentes se encarregárão da nomeação dos que devião ser chamados para substituirem os que faltárão, Manoel Coelho Cintra, Joaquim José de Abreu Junior, doutor Manoel Duarte de Faria, o brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida e Candido Emilio Pereira Lobo; quanto ao 4.°, que o doutor juiz de direito presidente do jury por varias vezes advertio aos jurados presentes, emquanto se fazião estas nomeações, que este direito era de todos, e os convidava para tambem propôrem; quanto ao 5.°, que, feita a lista dos propostos, forão seus nomes lidos pelo doutor juiz de direito e approvados por todos os jurados presentes, cuja lista foi remettida com o officio doutor juiz de direito ao doutor juiz municipal da 1.ª vara Francisco Rodrigues Sette, para ordenar as notificações; quanto ao 6.°, que esta dita lista não levou observação ou nota alguma feita pelo doutor juiz de direito, e nem passou ás suas mãos; quanto ao 7.°, que pelo doutor juiz de direito forão despedidos da sessão os jurados Antonio de Faria Brandão Cardoso, João Francisco Bassos e José Higino de Miranda, o primeiro por reclamar, no acto da chamada, que o seu ultimo velaxo era Cordeiro e não Cardoso, o segundo e terceiro, porque já estava completo o numero de quarenta e oito jurados, não existindo na urna as cedulas dos seus nomes, accrescendo a isto, que João Francisco Bastos compareceo depois do numero completo, e José Higino de Miranda ter pedido dispensa; assim mesmo, a respeito de Brandão Cardoso, só foi dispensado, depois que o juiz verificou, que na qualificação e na cedula da urna estava escripto o nome de Cardoso e não de Cordeiro, que so depois se verificou pela lista geral do delegado remettida á junta revisora, onde tambem estava Cardoso e não Cordeiro; quanto ao 8.°, que o jurado Manoel da Fonseca de Araujo Luna está qualificado com este nome e na cedula igualmente, e só na lista impressa dos jurados sorteados he que estava Lima em lugar de Luna O referido he verdade e dou fé. Recife, 3 de junho de 1846.—O escrivão do jury, *José Affonso Guedes Alcanforado.*»

O Sr. Urbano: —O effeito foi faltarem muitos jurados.

O Sr. Ferraz: — Ora, quer o nobre deputado argumentar com esta circumstancia! Eu peço o testemunho do nobre deputado por Pernambuco, que não he suspeito, o Sr. Mendes, que diga, se durante a presidencia do mesmo reunirão-se mais de vinte jurados. Aqui estão certidões, que provão o que eu digo (*lê*):

« Eu abaixo assignado, em cumprimento á portaria supra, certifico, que na primeira sessão ordinaria, convocada pelo Dr. juiz de direito interino da primeira vara do crime, Vicente Ferreira Gomes para o dia 17 de março deste anno, comparecêrão no primeiro dia da sessão 29 jurados. O referido he verdade e dou fé. Recife, 3 de junho de 1846. — O escrivão do jury, *José Affonso Guedes Alcanforado.* »

« Eu abaixo assignado, em cumprimento da portaria supra, certifico, que na sexta sessão ordinaria, convocada pelo Dr. juiz de direito da segunda vara do crime, Manoel Mendes da Cunha Azevedo, para o dia 4 de dezembro do anno passado, comparecêrão no primeiro dia de sessão 12 jurados. O referido he verdade e dou fé. Recife, 3 de junho de 1846. — O escrivão do jury, *José Affonso Guedes Alcanforado.* »

Por consequencia não se póde dizer, que proviesse mal algum á causa, que os nobres deputados desejarião, que tivesse uma decisão favoravel, pela falta destes seis senhores, que erão eleitores; e note-se á vista da certidão que li, que seus lugares não forão preenchidos.

Outra accusação dirigida contra o mesmo juiz de direito vem a ser, que elle designou pessoas de sua affeição, para poder obter esta decisão. Pela mesma certidão, que acabei de lêr vê-se, que elle não designou, que a

DATA INCORRETA

designação foi feita pelos jurados. Eis-aqui o que diz o escrivão (*lê*):

« Que dos jurados presentes se encarregárão da nomeação dos que devião ser chamados os Srs. Manoel Coelho Cintra, Joaquim José de Abreu Junior, Antonio Rodrigues Almeida e Candido Emilio Pereira Lobo, e o Dr. juiz de direito por varias vezes advertio, que este direito era de todos. »

Um Sr. deputado: — Apoiado.

O Sr. Ferraz: — O nobre deputado, ao proferir o nome do Sr. Cintra, dá um apoiado; o Sr. Cintra não tinha direito como jurado de lembrar aquelles, que devião ser chamados?

A terceira accusação, que se fez ao Sr. Regueira foi, que tinhão deixado de ser notificados certos dos jurados determinados. Daqui mesmo se prova o contrario, que elle não envolveo-se neste objecto; que, feita a lista dos jurados, remetteo-a ao juiz municipal, o Sr. Sette; que este senhor foi quem mandou fazer as notificações: o proprio official Serra-Grande e o escrivão do jury o dizem (*lê*):

« Certifico: 1.º, que não foi da mão do Sr. Dr. juiz de direito interino da segunda vara, Regueira Costa, que recebi a lista dos jurados, de que trata a portaria acima; mas sim da mão do Sr. Dr. juiz municipal, Francisco Rodrigues Sette; 2.º, que não foi o mesmo Sr. Dr. Regueira, que poz cruzes nos nomes de certos jurados, e sim o Sr. Dr. Sette, dizendo-me que não notificasse a estes jurados, porque elle mesmo os avisaria, em virtude do que deixei de notifica-los; 3.º, que no dia seguinte, perguntando o Sr. Regueira ao escrivão do jury, se tinhão sido notificados todos os jurados, e estando eu presente, disse, que tinha deixado de notificar alguns, sem dar a rasão: e então o Sr. Dr. Regueira disse, que notificasse a todos. O referido he verdade. Recife, 3 de junho de 1846. — O official e porteiro do jury, *Francisco João Honorato Serra-Grande.* »

« Eu abaixo assignado, em cumprimento á portaria supra, certifico, quanto ao primeiro, que eu escrivão estava presente, quando o Sr. juiz municipal da primeira vara, Francisco Rodrigues Sette, assignou o mandado, que acompanhou a relação dos jurados, que devião ser notificados para comparecerem na segunda sessão ordinaria, convocada para o dia 18 de maio; quanto ao segundo, que o dito juiz municipal, quando entregou o mandado e a lista ao official de justiça, Francisco João Honorato Serra-Grande, não lhe disse, que deixasse de notificar este ou aquelle juiz, porque elle juiz municipal notificaria; quanto ao terceiro, que o mesmo Sr. juiz municipal ensinou ao official a morada e emprego de alguns, que elle dizia não conhecer, notando-os o mesmo juiz á margem com uma cruz; quanto ao quarto, que os nomes dos juizes, que devião ser chamados, constantes da relação, que tenho em meu poder e certidão com as mencionadas cruzes, são: José Higino de Souza Peixe, João José Lopes Junior, José Higino de Miranda, Francisco José Silveira, Manoel da Silva Ferreira Junior, Emilio Xavier Sobreira de Mello; quanto ao quinto, que no dia seguinte, dezanove, antes de começarem os trabalhos do jury, compareceo no tribunal o Sr. juiz municipal, e sabendo, que o official encarregado das notificações, o dito Serra-Grande, não tinha notificado todos os juizes de facto, mandou por mim escrivão fazer uma lista, dos que não tinhão ainda sido notificados para o fim, cuja lista assignou e está em meu poder e cartorio, e entregou ao mesmo official para os notificar; quanto ao sexto, finalmente, que nesse dito dia dezanove comparecêrão alguns juizes de facto, que estavão na lista com cruz, bem como João José Lopes Junior, Manoel da Silva Ferreira Junior, e Emilio Xavier Sobreira de Mello, &c. Recife, 10 de junho de 1846. — O escrivão do jury, *José Affonso Guedes Alcanforado.* »

Disse-se tambem, que alguns forão designados com cruz. Este ultimo documento, o do escrivão, prova, que o juiz Sette, perguntando ao official, se conhecia alguns jurados, e elle dizendo, que alguns não conhecia, estes não conhecidos forão por este senhor apontados. Por esta certidão se prova, Sr. presidente, que no outro dia, sem intervenção do Sr. Regueira, o Sr. Sette ordenou, que aquelles, que não tinhão sido notificados, o fossem immediatamente, e que destes alguns comparecêrão; por consequencia, que irregularidade houve nisto? Que procedimento houve, que possa fazer escurecer e ainda embaçar a probidade e a imparcialidade reconhecida do Sr. Regueira? Eis-aqui documentos, documentos impressos; mas, se os nobres deputados desconfião da impressão, eu me comprometto a apresentar os originaes.

O Sr. Urbano: — Isto não he novo para mim; quando fallei já sabia delles.

O Sr. Ferraz: — Admira, que o nobre deputado não se referisse a elles; porque, se se referisse havia de fazer justiça ao seu collega. Verdadeiramente foi para mim admiravel, que o nobre deputado juiz de direito, conhecendo quanto as apparencias podem-nos levar a erros, se fundasse em apparencias, para offender ao seu collega.

O Sr. Urbano: — Eu he, que estou admirado da maneira, por que o nobre deputado vai encarando estes negocios!

O Sr. Ferraz: — A terceira accusação vem a ser o reforço pedido para a guarda da alfandega, que ficava nas immediações ou no mesmo edificio, em que se acha collocada a sala do jury.

O Sr. Urbano: — Não fallei nisto.

O Sr. Ferraz: — Foi o Sr. Lopes Gama, que fallou; he elle a quem me dirijo; o qual, fascinado por paixões politicas, chegou ate a accusar o Sr. Regueira, como redactor do periodico *Carranca*, sem ter a menor presumpção em favor do seu dito.

Esta accusação da requisição de força envolve tambem a accusação do Sr. general Seára; mas eu peço á camara, que attenda para os documentos, que vou produzir, e á vista delles decida se póde valer a accusação, que se fez. He sabido, e eu invoco o testemunho do nobre deputado, que he chefe da policia daquella provincia, e que a tudo assistio, que logo muito cêdo, no dia da sessão do jury, em que foi julgado esse escripto, accusado pelo Sr. Chichorro, buscarão os correligionarios dos nobres deputados occupar as galerias do tribunal com os seus asseclas; he bem sabido, que ás 4 horas grande ajuntamento existia em roda ou em frente do edificio da alfandega, onde se achava collocado o referido tribunal; he sabido, que esses grupos incutião temores, o que receios se apoderarão dos membros do tribunal em virtude deste ajuntamento: era natural, que o official superior do dia tomasse alguma providencia em favor da repartição publica da alfandega, reforçando a guarda respectiva, e ainda mesmo para respeito do tribunal. Tambem não negarei, que o juiz de direito, o Sr. Regueira, devia temer alguma cousa á vista da attitude ameaçadora dos grupos, que se reunião em frente do mesmo edificio; e dos boatos, que corrião. Eu, Sr. presidente, com a franqueza, de que sou dotado, direi, que, conhecendo bem os correligionarios do nobre deputado........

O Sr. Lopes Netto: — Já lidou com elles.

O Sr. Ferraz: — (Com estes nunca lidei, contra elles sim)...... sabendo, que esses homens em todas as revoluções e desordens de Pernambuco teem tomado parte muito activa (*apoiados*), ou se achássem nas galerias ou fóra dellas, era de esperar que elles fossem......

O Sr. Urbano: — Saquear a alfandega.

O Sr. Ferraz: — Não digo isto, mas que puzessem em coação os jurados, desfeiteassem áquelles que, fieis ao seu juramento, prestassem um voto consciencioso.....

O Sr. Nunes Machado: — Tudo se passou em calma; não houve a menor queixa.

O Sr. Ferraz: — Invoco o testemunho do nobre deputado mesmo.

O Sr. Nunes Machado: — Sim, senhor; e peço a palavra para mostrar quem foi aterrar o jury.

O Sr. Ferraz: — Senhores, o caracter dessa gente he tal, que, quando não obtem uma medida do governo, favoravel aos seus desejos, immediatamente o ameação com revoluções, com desordens (*apoiados*). Ora, sendo isto assim, era da rigorosa obrigação do juiz de direito presidente do jury reclamar alguma providencia; não requisitou do commandante de armas; não: entendeo-se apenas com o official superior do dia; e qual a providencia, que fórma a base de uma accusação? Seis soldados para reforçar a guarda da alfandega! Estes seis soldados não podérão passar do arco da ponte, porque uma guarda de policia, tendo o subdelegado á frente, o obstou, em virtude de ordens, que tinha; o que tornou preciso, que depois de muito tempo o commandante das armas se apresentasse, para fazer essa pequena força seguir o seu destino. Eis-aqui a declaração do commandante de armas e a parte do superior do dia (*lê*):

« Respondo ao Sr. Dr. José Nicoláo Regueira Costa, que não só não requisitou de mim força de linha no dia 27 do mez passado, sendo presidente do jury, como póde apresentar esta minha declaração onde lhe convenha; porquanto nenhuma consideração sobrepujar devo a fazer-lh'a.

« Quartel &c., 2 de junho de 1846. — *Antonio Correia Seára.* »

« Copia. — Parte do official superior do dia. — São Lucas, Lages. — Tendo-se reunido no dia vinte sete do corrente mez os jurados, no edificio da alfandega junto á guarda, e demorando-se a sessão até mais de oito horas da noite, e concorrendo para aquelle lugar grande numero de povo, e em grandes grupos, julguei necessario reforçar aquella guarda, para augmentar-lhe mais duas sentinellas em circumferencia do edificio, para cujo fim mandei marchar seis soldados, aos quaes, no fim da ponte, junto ao arco da Conceição, foi-lhes obstada a passagem por uma guarda da policia, que tinha ordem expressa para aquelle fim, como ao depois me disse um subdelegado de policia. Então, vendo a resolução do mesmo subdelegado, e do povo, que o rodeava, fiz parar os seis soldados, que ao depois os levei a reforçar a dita guarda, quando alli chegou o Exm. Sr. commandante das armas. Todas as guardas forão rondadas, e não occorreu novidade.

« Pernambuco, vinte oito de maio de mil oitocentos quarenta e seis. — *Manoel José de Espindola*, capitão. — Conforme. *Francisco Camello Pessoa de Lacerda*, capitão secretario do commando das armas. »

Eis-aqui a copia da parte assignada por pessoa, que não he suspeita ao nobre deputado o Sr. Urbano, que vem a ser o secretario, o Sr. Francisco Camello Pessoa de Lacerda. Já se vê, pois, que ainda esta accusação he infundada, e assim não devia ser presente á casa; entretanto, foi ella feita pelo nobre deputado pelas Alagôas contra um magistrado, que aliás goza do conceito de honrado e probo; quiz-se com isto pelo menos insinuar a sua remoção.

Accusou-se ao mesmo juiz pelo facto de não ter appellado da decisão do jury. Eu pedirei ao nobre deputado, o Sr. Mendes da Cunha, cuja opinião sobre este ponto deve ser acatada, que interponha o seu parecer sobre esta questão. Senhores, quando o processo he de uma parte particular, quando esta parte he poderosa, na minha opinião, o juiz de direito deve ser muito melindroso em interpôr appellação. Eu levo os meus principios a tal ponto, que só no caso de uma decisão, manifestamente contraria as provas dos autos, interponho recurso *ex officio*; e na minha vida só me lembra de o ter feito uma vez. Por consequencia, tambem não póde por maneira nenhuma valer este fundamento de accusação.

Outra accusação (e esta partio do nobre deputado) foi pela maneira tibia, com que o juiz de direito se portou na manutenção da ordem e policia da sessão. O nobre deputado encarou defeitos no juiz de direito, sobre este facto, mas porque? Queria o nobre deputado, que o juiz de direito tolhesse a defesa ao réo? O juiz de direito, com a prudencia maior possivel, dizia — he melhor que se entre na discussão dos factos. — Se o homem, que advogava a causa do jornal accusado, se deslisou contra algumas pessoas e as offendeo em sua honra, em sua probidade, o seu discurso está subjeito ás leis do paiz, elle deve ser chamado pelos offendidos á responsabilidade; os tribunaes do paiz hão de fazer-lhes justiça. Mas que cousas apparecêrão, que podessem offender ao estado em seus fundamentos, que podessem offender as autoridades constituidas, e que, por sua natureza, reclamassem o silencio do advogado do réo? Algumas palavras dirigidas aos correligionarios dos nobres deputados? Alguns doestos a pessoas proeminentes na politica do paiz, residentes no Rio-de-Janeiro? Seria isto motivo para chamar á ordem? Não podia isto contribuir mais ou menos para a defesa? Quaes são as injurias dirigidas contra a pessoa impeccavel? Nem uma: acaso isso merecêo as que se dirigirão á pessoa do presidente? Qualquer cidadão tem direito de fazer censuras ou accusações aos presidentes de provincia e aos mais funccionarios publicos, e estes, como particulares ou pelo meio official, o podem chamar á responsabilidade. Muitas vezes estas censuras acres podem servir de fundamento a uma defesa; por consequencia o juiz de direito não podia tolhê-las. Eu peço ao nobre deputado, que pergunte aos nobres deputados por Minas, complicados nas desordens da mesma provincia, qual foi o fundamento de sua defesa ante os tribunaes, ante quem comparecêrão. Que o digão.......

O Sr. Marinho: — Peço a palavra.

O Sr. Ferraz: — ...... e pergunte-lhes, se admittem esta sua theoria. Elles se apresentárão ante os tribunaes e disserão: — O governo foi conspirador, foi elle, que occasionou toda esta desordem, foi elle, que fez tudo isto, e mil outras cousas desta natureza. — Porventura, quereria o nobre deputado, que o juiz de direito tolhesse aos nobres deputados por Minas o direito de defesa? Qualquer que fosse a injustiça de taes accusações, não o fizerão, e ao contrario, sendo juiz de direito, eu admittiria este, e outro qualquer fundamento de defesa; os jurados darião ou não o seu assentimento, entretanto que as pessoas offendidas tinhão direito de chamar á responsabilidade aquelles, que as offendessem, ou a justiça, se fosse caso para por parte della se proceder.

O Sr. Urbano: — Como fallou em partido de desordem, ha de ouvir muita cousa de seus alliados.

O Sr. Ferraz: — Apresento-me todo ao nobre deputado; contra mim venha tudo quanto quizer. Até hoje não tenho pertencido a partido algum desorganisador, nem a club algum, que tentasse contra a ordem publica.

O Sr. Lopes Netto: — Esteve ligado com essa gente, de quem falla.

O Sr. Ferraz: — Estive ligado com o partido moderado de Pernambuco, que sustentava a ordem publica alli, contra seus actuaes correligionarios (*apoiados*), com os nobres deputados os Srs. Urbano e Nunes Machado, estive nas mesmas fileiras, combatendo esses desaguisados, esses desregramentos, que então a cada hora apparecião (*apoiados*).

O Sr. L. Netto: — O partido em sua maioria he o mesmo, a que pertenceo o nobre deputado.

O Sr. Ferraz: — O partido moderado, a que então pertenci, na provincia de Pernambuco, era diminuto, não estava em maioria.

O Sr. Presidente: — Não se trata aqui de partidos; trata-se unicamente de saber, se se deve ou não pedir informações ao governo.

O Sr. Ferraz: — V. Ex. vê, que me dirigem apartes, aos quaes não posso deixar de responder.....

O Sr. Presidente: — Os apartes não devem ser attendidos; o Sr. deputado deve continuar o seu discurso, sem dar attenção aos apartes.

O Sr. Ferraz: — Alguns ha, que devem ter prompta resposta e ao pé da lettra (*risadas*). V. Ex. he sem duvida muito justo na cadeira da presidencia; mas, se alguem dissesse o contrario, não devia V. Ex. defender-se? Entretanto, para obedecer a V. Ex.....

O Sr. Presidente: — Declaro de novo, que não permitto apartes; porque elles são prohibidos pelo regimento.

O Sr. Ferraz: — Eu, Senhores, dei o maior testemunho de querer, que esta discussão marchasse e progredisse sem apartes; quando o nobre deputado, o Sr. Urbano, fallou, não dei um só. Eu vou ao objecto.

Um dos fins do nobre deputado, apresentando o seu requerimento, foi, disse eu, embaraçar ao governo na livre demissão do seu delegado; para este fim o nobre deputado procurou tirar toda a força ao julgamento do jury....

O Sr. Mendes da Cunha: — Peço a palavra.

O Sr. Ferraz: — Eu peço á camara, que attenda á organisação do jury. A lista dos jurados foi feita por uma pessoa, que os nobres deputados não podem tachar de parcial, foi feita, em janeiro, pelo nobre deputado, que agora acaba de pedir a palavra; o sorteio dos jurados foi feito em ordem; o chamamento dos jurados foi feito tambem em ordem e conforme a lei; como, pois, o nobre deputado, querendo abater o julgamento dado, lhe assaca tantos defeitos, quer-lhe tirar por este lado a força moral, que deve ter? Estará esquecido do que succedeo anteriormente? Não se lembrão os nobres deputados da imparcialidade do jury do Recife na causa sobre liberdade de imprensa, entre partes o nobre deputado, o Sr. Lopes Netto, e uma outra pessoa? Não se pronunciárão os jurados da maneira a mais imparcial? Não estará lembrado V. Exc., Sr. presidente, de um periodico denominado *Indigena* publicado alli, ha algum tempo? Não estará V. Exc. lembrado, que este periodico tachou de venal e corrompida a camara dos Srs. deputados? Não estará V. Exc. lembrado dos esforços dos nobres deputados para a absolvição desse jornal? Não estará lembrado, que o jury declarou, que o facto estava provado, que a camara dos deputados tinha sido venal, tinha sido corrompida?...

O Sr. L. Netto: — Não ha tal.

O Sr. Ferraz: — Eu tenho informações as mais exactas; sei, que o *Indigena* foi absolvido.

O Sr. L. Netto: — Eu fui advogado nessa causa, e posso asseverar ao Sr. deputado, que está enganado.

O Sr. Ferraz: — Foi, ou não absolvido o seu responsavel? Tachou esse periodico de venal e corrompida a camara dos Srs deputados? Não o negará; como, pois, vem os nobres deputados fallar contra a decisão do jury? Se ella foi má, os nobres deputados dérão o exemplo; que supportem os seus effeitos, os fructos de seus trabalhos.

Sr. presidente, eu acato muito a instituição do jury: iguaes aos demais cidadãos, os jurados não são orgãos do governo, são os orgãos da autoridade nacional; o jury he a justiça nacional; ante elle ninguem deixa de correr com a garantia a mais segura e efficaz, especialmente nos objectos, que dizem respeito á liberdade de imprensa. Eu pedirei aos nobres deputados, que se lembrem do que disse esse grande homem da França, o visconde de Chateaubriand, quando chamado em 1833 ao jury, na accusação contra diversos jornaes; elle então disse, que com o maior prazer se apresentava ao jury, que era o paristo universal. Eu, pois, não desejava, que o nobre deputado procurasse rebaixar esta instituição; e por que motivo? Os jurados, que derão esta decisão, por ventura não pertencem a uma das melhores classes da sociedade? por ventura póde-se allegar contra elles excepção de máos costumes, de immoralidade? Por certo não. Entretanto, o nobre deputado disse, que essa decisão tinha sido immoral, tinha sido fóra de todas as regras, fóra de todos os principios, contra a moral publica....

O Sr. Lopes Gama: — Porque forão absolvidas injurias contra o Imperador.

O Sr. Ferraz: — Meus Senhores, eu já apresentei um exemplo, que os nobres deputados tanto louvarão, para o qual tanto contribuirão, e agora não se tratava desse delicado objecto.

Increpou-se tambem ao jury de não ter decidido á vista das provas escriptas, e da materia de defesa. Quem conhece a natureza desta instituição, por certo não lançará mão desta accusação. O jurado julga conforme suas convicções, pelo que vota, pelo que conhece, pelo que se prova.

O Sr. L. Netto: — Para absolver injurias contra o Imperador? Está enganado.

O Sr. Ferraz: — E o escripto accusado o foi por este motivo? Tratava-se dessa sagrada pessoa? E, meus Senhores, melhor he, que os nobres deputados a respeito disto não toquem, que elles ao seu partido vão encontrar, aos cardumes, pessoas, que as teem dirigido em grande copia....; os nobres deputados sabem, que eu sei alguma cousa de Pernambuco; sabem, que por algum tempo vivi alli; peço até a opinião do nobre deputado o Sr. Lopes Gama, que muito escreveo contra esses Senhores, correligionarios dos nobres deputados.

O Sr. Lopes Gama: — Lá e cá más fadas ha.

O Sr. Ferraz: — Senhores, eu sinto, que uma decisão como esta importe uma informação muito qualificada, pela qual o governo se deva guiar; mas he do dever do gabinete attendê-la, e creio, que o fará; porque, se a respeito de alguns juizes municipaes da minha provincia teem servido informações mentirosas, calumniosas, informações dadas *adrede* para lança-los fóra de seus lugares, porque não forão, nas eleições, favoraveis a certas pessoas, como não ha de servir como informação qualificada essa decisão do jury? Na minha opinião, deve-se attender a essa decisão nos devidos termos: se ella he justa, então os nobres deputados não podem negar, que a força moral do presidente de sua provincia perdida ao todo se acha, e que não póde ser mais recuperada: se he injusta esta decisão, perdôem-me os nobres deputados, que lhes diga, que ella importa a denuncia a mais positiva, a manifestação a mais clara da quebra, mesmo da perda total dessa força moral, tão essencial e indispensavel a um administrador. Senhores, attendamos á natureza das cousas: he difficil se não impossivel, que um tribunal, sem causa justa, sem fundamento plausivel, lucte contra a sua consciencia, e transponha todas as regras de justiça, e ainda do proprio decoro, que, em casos taes, vá de encontro, resista á influencia da primeira autoridade da provincia, e dê uma decisão tão iniqua como essa, que nos descreveo o nobre deputado, autor do requerimento. Preciso he, que essa autoridade tenha perdido, por seus actos desregrados, toda a força moral, todo o respeito, toda influencia legitima, que deve gozar, para que isso se dê, para que possa ser assim desacatada, para que um tribunal, sem fundamento algum; como dizem os nobres deputados, se abalance a declarar aquillo, que declarou o jury do Recife, a decidir da maneira, que o mesmo jury decidio contra o Sr Chichorro.

Por outro lado, qualquer que seja o fundamento e a justiça dessa decisão, sua consequencia necessaria vem a ser a perda de qualquer residuo de respeito, de força moral, que por ventura ainda a esse tempo gozasse esse funccionario publico, esse presidente; e dahi que de males se não seguirão? He impossivel, que possa marchar bem a sua administração.

Encaremos ainda o negocio por outra face. He natural, Sr. presidente, ao homem assim offendido conspirar-se contra os que deste modo lhe atacão, contra aquelles, que lhe fizerão injustiças desta natureza, he natural perseguir aquelles, que dest'arte o aggredirão e desacatárão, e os effeitos de um tal resentimento são tristes e perigosos, especialmente quando o offendido he, por sua natureza, irascivel: e dado isto, o que não ha de receiar da parte dessa autoridade? O que não fará ella contra os seus adversarios e em favor dos que tomárão parte em suas magoas e em suas dôres!! E como assim póde marchar a provincia de Pernambuco? Já vêm, pois os nobres deputados, que a força moral desta autoridade está perdida, que ella não póde marchar bem...

O *Sr. Urbano*: — Já o *Brazil* disse isto, ha tres dias.

O Sr. Ferraz: — Não sou responsavel pelo que diz o *Brazil*; tambem os nobres deputados dizem o que outras folhas publicão.

Que o Sr. Chichorro ha perdido toda a força moral, he cousa, que se não póde negar, á vista da consideração de que elle, em vez de oppôr se entre os partidos, collocou-se á testa de um, o capitanêa e procura por todos os meios o seu triumpho. O administrador de uma provincia, que se torna chefe de partido, não póde servir bem, como se deseja e pede a rasão e o interesse publico; torna-se infallivelmente parcial, e com isto perde a força moral; he provavel, que seja dominado da paixão, do furor de partido; que sirva aos interesses e caprichos dos seus correligionarios. Demais (nesta parte folgo de estar de accordo com o nobre deputado, o Sr. Urbano, como me parece, á vista da leitura de um seu discurso proferido em outra época), o presidente de uma provincia, que, para vencer a sua candidatura e a de seus amigos, se apresenta em campo e lança mão de todos os recursos da autoridade, póde por ventura conservar a força moral, tão necessaria a uma administração? Eu creio, que não: ha de infallivelmente grangear inimizades, desaffeições; ha de ter infallivelmente feito promessas, transacções; ha de ter cedido a certos pedidos; muito se ha de ter compromettido; muito deve de ter gasto sua influencia e as proprias molas da machina social; e um presidente tal, em vez de promover o bem da provincia, ao contrario, perdida a força moral, não póde ir por diante.

O Sr. Urbano: — Isto não he insinuação para a demissão!

O Sr. Ferraz: — E o nobre deputado não insinuou para a conservação? Eu apenas estou reflectindo, mostrando a verdade (*risadas*.)

Examinemos, Sr. presidente, o comportamento desse presidente na eleição actual de dous senadores. Eu conheço a provincia de Pernambuco, conheço os seus estimulos; ella não consente, que sejão adoptados nas suas chapas eleitoraes pessoas, que não sejão nascidas em seu territorio, que conheção as suas necessidades, e representem os seus interesses: alli ha dous partidos fortes; nestes partidos ha illustrações...

O Sr. Lopes Gama: — A praia já tem illustrações?

O Sr. Ferraz — Segundo o nobre deputado, parece, que não: o nobre deputado, nas suas cartas dirigidas ao Sr. João Mauricio Wanderley, as quaes correm impressas, disse, que os praieiros erão — cafagestes —, e que era preciso trabalhar, para que a provincia de Pernambuco não fosse entregue a tal gente (*risadas*.)

O Sr. Wanderley: — Eu não recebi carta nenhuma.

O Sr. Ferraz: — Fallo do seu homónymo de Pernambuco.

Estas illustrações por certo não podião querer ficar á margem, e serem preteridas por pessoas de outros lugares, por pessoas residentes na côrte do Rio-de-Janeiro; o que he contra a opinião do nobre deputado, o Sr. Urbano. A posição, pois, da administração provincial era difficil; para obter o seu fim, era preciso muito fazer; elle quebrou todos os laços de administração, gastou todas as molas da machina social, lançou-se nas vias das transacções, que de ordinario são sempre immoraes para vencer....

O Sr. Lopes Gama: — Misericordia!

O Sr. Ferraz: — Responderei á misericordia daqui a pouco.

E o que succedeo, Senhores? Para differentes lugares forão emissarios, e até alguns officiaes da policia; para Papacaça e Boa-Vista, foi um official de no-

me Pacheco ; para Pão-do-Alho foi uma pessoa mui distincta no seio dos nobres deputados, acompanhada de ordenança.

O Sr. Affonso Ferreira dá um aparte.

O Sr. Ferraz : — O nobre deputado, que me acaba de dar o aparte, actual chefe de policia da provincia, deixou de vir em tempo para esta camara ; lá se ficou, para operar melhor na campanha eleitoral ; o Sr. Luiz Duarte com quatro ordenanças foi para Iguarassú perturbar e nullificar este collegio, que era infenso à administração ; o Sr. Arruda, por certo pessoa talhada para taes batalhas, melhor companheiro, que se póde ter para taes emprezas, foi mandado para a comarca da Boa-Vista, e, além de seis ordenanças, que levou atras de si, foi seguido de 40 praças, apezar da secca, que lavrava, e de 25 praças existentes na mesma comarca: outros individuos dirigirão-se para outros lugares. O plano era inutilisar os collegios não praieiros, e para leva-lo a effeito vejamos o que estes agentes fizerão.

Em Papacaca e Boa-Vista muitos eleitores não apparecêrão no collegio eleitoral, vencidos pelo terror espalhado. Em Iguarassú muitos dos eleitores, por esta mesma causa; faltarão, e para que este collegio ficasse ao todo nullo, o Luiz Duarte fez chamar os supplentes, contra o decreto de 4 de maio de 42, e como decimo supplente votou. No Pão-do-Alho estava funccionando a mesa provisoria, entrou o delegado de policia, que tinha fôrça militar à sua disposição, e um padre Vicente Ferrer, que não erão leitores, e disserão = dous membros da mesa hão de ser do governo—: e como isto não podesse ter lugar, o resultado foi um motim, um barulho, para arrebatar a urna à fôrça, e nesta desordem ficou uma pessoa ferida. A' vista deste successo, e da intervenção da fôrça militar, os eleitores se reunirão em outro lugar; mas ahi mesmo o delegado mandou-lhes intimar, que se dispersassem, visto que tal ajuntamento era illicito. O que digo, provo.

O Sr. Lopes Gama : — *Com o Lidador* ?

O Sr. Ferraz : — Não, com o officio do juiz de paz respectivo.

(*Continuar-se-ha.*)

Correspondencia.

Srs. Redactores.— Dignem-se publicar em sua folha, que volto ao Illm. Sr. tenente-coronel Izidoro Camello Pessoa de Siqueira Cavalcanti o escravo, que me dera, de nome *Exequiel* ; e que isto faço, não por menospresar o que por duas vezes acceitára, e sim por motivos mui justos, que o mesmo Sr. não deixará de attender. — Ceará, 26 de julho de 1846.

José Lourenço de Castro e Silva.

Miscellanea.

ANTHROPOSCOPIA.

Descoberta importante.

Acabo de lêr n'um dos ultimos relatorios das sessões das sciencias de Paris, a noticia, que adiante se verá, e que, a ser certa, será uma das descobertas mais uteis, se não a maior, que se hajão feito a favor da humanidade, pelas luzes, que póde fornecer à sciencia de curar no tratamento das enfermidades, feridas, etc.

Não desconheço, que he esta uma dessas descobertas, que, à primeira vista, se podem conjecturar como patranhas, e de que a gente *se ri* ; e com effeito não serei eu, que fique por fiador da veracidade della ; comtudo resolvi faze-la conhecida dos leitores da *Revista*, não só pela sua muita curiosidade, mesmo quando lhe faltem os fundamentos para a sua importancia, mas ainda mais, por ser communicação feita a um corpo tão respeitavel como he aquella academia, e ser, além disso, transmittida pelo bem conhecido Arago, seu secretario perpetuo, e que, recebendo diariamente innumeraveis communicações de toda a parte do mundo, não apresenta todavia em sessão academica senão aquellas, que julga merecerem a consideração da academia. A menção desta, pois, prova, quando menos, que o sabio secretario accredita na possibilidade de uma descoberta semelhante.

A noticia he a seguinte :

« M. Eseltz tem feito varias experiencias anthroposcopias (*) com auxilio de uma luz electro-galvanica, proveniente de uma pilha de Bonsen. Fez com que esta luz passasse através de uma abertura feita no tapume de uma camara obscura : munido de bons reflectores, póde o inventor distinguir as veias das arterias, vio os nervos em acção, e o microscopio deo-lhe modo de perceber a transfusão do sangue das arteriolas nos veiniculos.

Esta luz, applicada ao coração, deo-lhe occasião de estudar os movimentos de sistole e diastole, como se passassem n'um apparelho de vidro.

O autor distinguio, contou e desenhou muitas cavidades no peito de um tisico.

Reconheceo, que a translucidade, esfregada a pelle com azeite, augmentava muito, e por esse meio póde observar algumas das phases da digestão. O que ha de mais singular, diz elle, he que os ossos não fazem sombra : a luz parece cerca-los do mesmo modo que a agoa cerca os pilares de uma ponte : as mesmas costellas não apresentão outro obstaculo á vista senão as cartilagens.

A massa muscular he de uma côr rosada geral, que deixa ver o fel, a vesicula biliar e o baço, que parece não ser mais do que um diverticulum do sangue, pois que o homem o enche à vontade com um simples esforço thoracico, sustentado um pouco, ou atando uma ligadura em qualquer membro.

M. Eseltz descobrio tambem, por meio deste mesmo processo, vermes nos intestinos; e vio um feto de dous mezes animado de um movimento de libração nos liquidos da placenta. Vio o apparelho lactico nos peitos desta mesma mulher, assim como uma glandula infartada com disposições squirrosas. Finalmente o autor vio o rapé nas fossas nasaes de um, que fallava, tomando tabaco, e nos vasos lymphaticos pequenos globulos brilhantes, que elle acreditava serem mercurio revivificado. » (*R. U.-Lisbonense.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 10 . . . . 2:196$869

(*) Do grego : anthropos, homem, skopéô, ver : vista do homem interior.

Descarregão hoje 11.

Brigue—*Tarujo II.*—vinhos.
Brigue sueco—*Oberon*—farinha.
Galera ingleza—*Sword-Fish*—mercadorias.
Brigue—*Fera-Fogo*—idem.

Declarações.

— O Exm. e Revm. Sr. bispo diocesano tem designado o dia 15 do corrente, para que possão lucrar indulgencia plenaria, concedida por sua S. Santidade, todas as pessoas, que, dispostas com a confissão e communhão, visitarem a igreja de N. S. da Gloria, no acto da missa solemne do mencionado dia, rogando a Deos pela igreja catholica, por S. Santidade, e por S. Exc. Revm. Na mesma occasião, por indulto da S. Sé, dará tambem S. Exc Revm. a benção papal.

Recife, 11 de agosto de 1846. — O padre *Francisco José Tavares da Gama*, secretario de S. Exc. Reverendissima.

ARREMATAÇOES, QUE SE TEEM DE EFFEITUAR PERANTE A THESOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

DIA 12 DO CORRENTE.

Na estrada da Victoria as obras : —

Do 14.° lanço orçadas em	10:823$438
Do 15.° » » »	15:561$428
Da ponte da cidade orçadas em	13:966$803

As obras da cadeia da villa do Brejo, orçadas em rs. 8:484$670.

Por tres annos, contados do 1.° de julho proximo passado a 30 de junho de 1849.

Dizimo dos côcos nos municipios do Exú e Boa-Vista, avaliado o seu producto em cada anno na quantia de 70$000 rs.

Por dous annos, que correrão do 1.° de outubro de 1846 a 30 de setembro de 1848.

Rendimento das collectorias em os municipios abaixo declarados, calculado annualmente : —

O do Bonito.	em 600$000
O de Flores e Floresta.	» 600$000
O da Boa-Vista e Exú.	» 400$000

Vinte por cento d'ago'ardente de consumo, nos municipios, que abaixo vão inscriptos, computado o seu producto em cada anno : —

Na villa de Cimbres	em 20$000
Nas de Flores e Floresta	» 20$000
Nas da Boa-Vista e Exú.	» 20$000

Por um anno, que contar-se-ha do 1.° de julho ultimo a 30 de junho de 1847.

Dous mil e quinhentos réis por cabeça de gado, que fôr consumido, e pagaveis sómente pelos que talharem carne para negocio, nos municipios de : —

Brejo.	por 2:000$000
Cimbres	» 1:000$000
Garanhuns.	» 3:400$000
Flores e Floresta.	» 3:400$000
Boa-Vista e Exú.	» 3:500$000

= O administrador da mesa de rendas internas geraes, pela ultima vez, avisa aos collectados pelo imposto do banco, seges e carrinhos, taxa de escravos, e decima de mão morta, relativo ao anno de 1845 a 1846, proximo passado, que venhão pagar seus debitos até o meiado do corrente mez, sob pena de se proceder a executivo. — Recife, 5 de agosto de 1846.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

Avisos maritimos.

— Para Granja, com escala pelo Ceará, segue viagem em poucos dias, a sumaca *Emilia*, por se achar com parte da carga a bordo : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao mestre da mesma, José Manoel Rodrigues, ou a rua da Cruz, n. 26, a Luiz José de Sá Araujo.

= Para o Rio-de-Janeiro sai, com a maior brevidade possivel, o veleiro brigue escuna nacional *Adelaide* : quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao capitão, na praça, ou aos consignatios, Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

— Para Aracaty segue viagem a sumaca *Flor-do-Angelim*, mestre Bernardo de Souza : quem na mesma quizer carregar, póde entender-se com o mesmo mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, rua da Cruz do Recife, n. 26.

= Para o Rio-Grande-do-Sul segue, em poucos dias, o brigue *Flor-doSul*, o qual póde receber escravos; para o que tem bons cummodos : os pretendentes podem tratar com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n 45.

— Para o Rio-de-Janeiro está a seguir com toda a brevidade, por ter o seu carregamento prompto, o patacho *União*, forrado de cobre : quem no mesmo quizer carregar alguma carga miuda, embarcar escravos, ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, atrás do Corpo Santo, n. 66.

— Para Angola segue com brevidade o veleiro brigue *Casualidade*, capitão Manoel Ignacio Correia, por ter parte da carga prompta : quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, atrás do Corpo Santo, n. 66, ou ao capitão.

Leilaõ.

= O corretor Oliveira transfere, pela segunda vez, por causa da chuva, o leilão de fazendas da loja do fallido Joaquim Gonçalves Cascão, e de outras, para hoje, 11 do corrente, as 10 horas da manhãa ; e terá lugar no armazem dos Srs. Matheus Austim & Companhia, na rua da Alfandega-Velha.

Avisos diversos.

— O solicitador Joaquim de Albuquerque e Mello scientifica aos seus constituintes, que mudou a sua residencia, da rua do Collegio, n. 17, para a mesma rua, n. 7, segundo andar, onde póde ser procurado.

= O abaixo assignado roga ao Sr. Sebastião Lins Wanderley Padrinho o obsequio de lhe mandar pagar 32,819 rs., saldo de sua conta, dada em 22 de junho de 1840 ; assim como 32,000 rs. de lettra, que endoçou a seu mano, Rosario de Barros Pimentel, por uma carta, vencida esta em 5 de março do mesmo anno. Recorre o mesmo abaixo assignado aos meios do *Diario*, por isso que a nenhuma de suas cartas tem respondido, e nem tratado de a mandar saldar ; e com quanto seja pequena a quantia, todavia desejava receber.

Manoel Buarque M. Lima.

— O abaixo assignado roga ao Sr. Filippe Santiago Accioly o obsequio de lhe mandar pagar 18,000 rs., de saldo de 4 covados de panno fino, que lhe comprou em fevereiro de 1843 : e como esteja cansado de pedir-lhe por escripto, valhe-se dos meios dos jornaes

Manoel Buarque M. Lima.

— O abaixo assignado roga ao Sr. Carlos José de Albuquerque Lins o favor de lhe mandar pagar sua lettra de 553,690 rs., por divida contrahida desde 1841; porquanto já não póde mais com despezas de portadores para seu engenho S.-Francisco. Recorre aos jornaes desta cidade, já aperreado das demoras de S. S.

Manoel Buarque M. Lima.

Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Avista do annuncio, que fez o thesoureiro da loteria de N. S do Livramento, no qual marca o andamento das rodas para o dia 21 do presente mez, infallivel mente, o cautelista da casa acima espera, que os seus freguezes concorrão com influencia na compra de suas cautelas ; nas quaes espera ter grande numero de premios, avista da boa escolha, que fez, dos numeros, que comprou para dividir A elles ! Os preços são os do costume, decimo a 1000 rs., e vigesimo a 500 rs.

= Francisco Fernandes Chaves retira se para Lisboa.

= Aluga-se uma casa terrea, nova, com grande sotão, quintal, cacimba, e cozinha fóra, na rua da Palma, n. 17 : a tratar na rua larga do Rozario, n. 41, primeiro andar.

— O Sr. G. S. L. queira declarar quem ficou imcumbido de pagar as suas contas, durante a sua decantada ausencia.

— Precisa-se de 100,000 rs. a premio, por tempo de 6 mezes ; quem quizer dar, annuncie.

— Ignorando-se a morada do Sr. Joaquim Marques de S. Anna, se lhe roga de vir, ou mandar receber uma carta, na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

=Quem quizer dar 400$ rs. a juros, sobre hypotheca em dous escravos habeis, de prestimo, e no valor de 1:100$ rs., dirija-se a rua da Concordia, n. 25, armazem de capim, que lá achará com quem tratar.

— Perdeo-se, no dia 8 do corrente, um embrulho com 332,000 rs. em cedulas de diversos valores ; a pessoa, que o achou, querendo restitui-lo, poderá entregar na rua do Crespo, loja de Xisto Vieira Coelho, que se lhe ficará agradecido, além de ser bem gratificado.

—Eu, abaixo assignado, respondendo ao annuncio do Sr. Nicolão Gadautt, inserto no *Diario de Pernambuco* n. 174, declaro, que o negocio, que tinha feito com o mesmo Sr. he o que abaixo vai publicado no papel de trato, que passámos em 12 de março do corrente anno, por mim e elle assignado : e como o mesmo Sr. Gadautt não deo sahida a minha estrada em linha recta até sahir na rua da Soledade, como se obrigou no papel de trato, por isso não sou mais obrigado a dar a travessa no fundo de meu sitio ; porque a estrada, que o Sr. Gadautt fez continuar da do meu sitio, não he em linha recta como tratamos, e sim faz dous cotovellos, um no fim da minha estrada, e outro antes de sahir na Soledade: por isso fica de nenhum effeito o papel de trato, que passámos um ao outro.

Antonio Ferreira da Costa Braga.

« Nós abaixo assignados temos contratado, eu Antonio Ferreira da Costa Braga a dar ao Sr. Nicoláo *Gadautt* uma passagem, ou estrada, nos fundos do meu sitio, da largura de quarenta palmos, em linha recta, a encontrar à cerca do dito Gadautt, sendo a dita estrada aberta do lado *de* que eu Braga tenho feito abrir a entrada do meu sitio, e do cirurgião Teixeira, com sahida para o Manguinho ; e eu Nicoláo Gadautt a fazer continuar em linha recta a estrada, que o dito Braga abrio, até sahir na rua da Soledade ; e por estarmos contratados, passamos dous deste teor, que valerão como escriptura publica, e com as testemunhas abaixo assignadas. — Recife, 12 de março de 1846. — *N. Gadautt.* — *Antonio Ferreira da Costa Braga.* — Como testemunhas, *José de Almeida Nunes Lima, Justino da Silva Maia.* »

AULA DE NAVEGAÇAÕ.

Agostinho Fernandes Catanho de Vasconcellos, primeiro piloto pela academia imperial dos guarda-marinhas, continúa a ensinar navegação pratica e theorica : na rua Imperial, n. 39.

=Alugão-se dous escravos, um bom official de pedreiro e outro meio official do dito officio : quem os quizer enganjar, por tempo, para trabalharem aqui no Recife, por preço commodo, dirija se a rua Formosa, n. 2.

= Pelo juizo da segunda vara do civel desta cidade, se ha de arrematar no dia 12 do corrente, pelas 4 horas da tarde, por ser a ultima praça, a porta do Sr doutor Nabuco, no Aterro da-Boa-Vista, o seguinte: cinco escravos, entre os quaes algum com officio; uma barcaça por acabar; duas canôas de conducção d'agoa; um deposito feito de madeira para agoa; uma bomba de chumbo; uma canôa de conduzir agoa, por acabar; uma dita de carreira; uma pequena porção de taboado de varias qualidades; um banco com uma porção de ferramenta de carpina e outros muitos objectos e mobilia, penhorados a viuva Maria Ignacia da Conceição, por execução de Henrique Jorge: para os pretendentes, que quizerem examinar, a barcaça e as canoas, o deposito d'agoa, e os mais objectos se achão no lugar, no largo da Assembléa, ou antigamente Forte-do-Matto.

= Aluga-se o sitio junto á igreja de S.-José-do-Manguinho, com diversas arvores de fructo, cacimba de agoa de beber, boa casa de vivenda, reedificada e pintada com gosto, contendo tres salas, cinco quartos, um gabinete, copiar, cozinha fóra, estribaria para dous cavallos, e mais um excellente sotão, com uma sala e dous quartos : a tratar na rua Velha, 55.

— Precisa-se alugar um preto para todo o serviço de uma casa ; paga-se bem : na rua larga do Rosario, n. 48, segundo andar.

= Ainda estão para alugar as casas de ns. 27, 29 e 31, sitas na rua Real proxima ao Manguinho, com bons commodos, quintal murado, cacimba, e porto de embarque : a tratar com o seu proprietario, Manoel Pereira Teixeira, morador proximo àquelle lugar.

—Aforão-se, e tambem se vendem por preços rasoaveis, terrenos de duzentos a mais de tresentos palmos de fundo, a mór parte com arvoredos de fructo, e todos vantajosos para se edificar, por não precisarem aterro, nas ruas novamente abertas nos lugares de S.-José-do-Manguinho e Capunga : a tratar na rua Velha, n. 55.

---Na fabrica de papelão das Cinco-Pontas, n. 33, ha grande porção de papelão prompto, tanto para chapeleiro como para livreiro, o mais bem fabricado possivel. Na mesma fabrica compra-se toda a qualidade de papeis velhos, paga-se bem. E na praça da Independencia, loja n. 27, ha grande porção de papelão.

Dentista.

M. S. Mawson, cirurgião dentista, participa ao respeitavel publico, que pretende fazer uma viagem para Inglaterra, pelo fim deste mez, e por isto convida a todos os Senhores, que quizerem usar do seu prestimo, não se demorem em procura-lo, que ahi está o navio *Sword-Fish*, póde ser a sua sahida apressada, e a sua demora fóra desta praça se estenderá a mais de 6 mezes. Na rua Nova, n. 2, segundo andar.

= Precisa-se de um aprendiz de ferreiro ; na rua da Concordia, n. 4.

= O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que pela escuna americana *Locheil*, vinda de Boston, entrada neste porto, a consignação dos Srs. Henry Forster & Companhia, ha recebido novo provimento de pilulas vegetaes do doutor Brandreth ; as quaes forão despachadas em o dia 11 do passado.

Estas pilulas, cujo autor basta para garantir sua excellencia, tornão se mui recommendaveis, não só pelas grandes curas, que hão feito, como tambem, por serem um medicamento completamente inoffensivo, incapaz de causar o minimo prejuizo a saude, e que póde-se applicar a ambos os sexos, e em todas as idades. Ao annunciante, como unico agente nesta provincia, cabe a gloria de asseverar ao respeitavel publico, que as ditas pilulas são as unicas verdadeiras, que existem a venda nesta cidade ; as quaes são remettidas para esta praça pelo Sr. Archibold Forster, agente do doutor em Boston, e consul brasileiro naquella cidade.

Os pretendentes encontrarão as verdadeiras, unicamente na botica da rua da Cadeia-Velha, n. 36.

Vicente José de Brito.

— Na rua do Vigario, n. 19, deseja-se fallar aos Srs. Manoel Alves Cardozo, Antonio Joaquim Vás Guimarães e Joaquim de Andrade Pessoa Pimentel, a negocio de seus interesses.

— Aluga-se o sotão da casa n. 3 da rua do Livramento, com muitos commodos, proprio para 8 a 10 pessoas : a tratar na loja de 6 portas, na esquina do Livramento.

— Previne-se ao Sr. collector do municipio de Olinda, que a olaria de D. Marianna Thereza de Jesus Siqueira, em S. Anna, e as 3 casas annexas a mesma, de numeros 31, 34 e 35, se achão, desde o primeiro de março do corrente anno, sem alugador : o que se faz publico, para sua intelligencia

— Precisa-se de um criado ; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36.

—José Soares de Azevedo, professor de lingoa franceza no lyceo, tem aberto em sua casa, rua do Rangel, n. 59, segundo andar, um curso de PHILOSOPHIA, e outro de LINGOA FRANCEZA. As pessoas, que desejarem seguir uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se à indicada residencia, de manhãa até às 9 horas, e de tarde a qualquer hora.

— Antonio Gonçalves Ferreira embarca para o Rio-Grande-do-Sul o seu escravo Luiz.

— Quem quizer alugar uma preta para todo o serviço de uma casa, que sabe cozinhar, e engommar com perfeição, dirija se atrás do Calabouço velho de policia, n. 11.

— Furtárão, na noite de 6 para 7 do corrente, do quintal cercado da casa do finado João Maria Seve, defronte do Hospicio, onde está o collegio S.-Antonio, 4 cavallos, um ruço-pombo, pequeno, bom carregador baixo ; outro castanho pequeno, com estrellinha na testa, furtapasseiro, com o ferro das 4 iniciaes J. E. L. P., entrançadas em uma só marca ; outro melado, com o ferro das duas iniciaes L. P. ; e o outro ruço-pedrez, avermelhado: quem delles tiver noticia, haja de avisar a José Gomes Leal, na rua da Cadeia do Recife, que gratificará devidamente.

= Quem lhe faltar um capadinho, dirija-se a rua das Cruzes, n 16, que, dando os signaes, lhe será entregue.

— Entrou, pelo armazem da casa n. 30 da rua das Cruzes, na noite do dia primeiro do corrente, um carneiro; quem for seu dono, dirija-se ao mesmo armazem, que, dando os signaes, lhe será entregue : adverte-se, que não se corre risco.

— Joaquim Antonio de Santiago Lessa scientifica ao respeitavel publico, que Leandro Lopes Lima deixou de ser seu caixeiro, desde 6 do corrente.

— Precisa-se trocar uma imagem do Sr. Crucificado ; e compra-se uma estante pequena para livros ; na rua de S.-Rita, n. 91.

— O Sr. arrematante da illuminação do bairro do Recife queira ter a bondade de mandar, como nas mais ruas, accender o lampeão, que fica no fim da rua do Burgos ; porque passão semanas inteiras, que o esquecido lampeão não vê azeite nem luz ; e mandar-lhe botar os vidros, que estão quebrados : que com isto muito obrigará aos moradores da mesma rua.

— Alugão-se 2 sitios, um na campina, e outro na rua da Casa-Forte, ambos com boas accommodações ; o primeiro andar do sobrado amarello da rua Augusta ; a loja do dito, com 3 portas de frente, propria para venda ; 3 loginhas na travessa do Monteiro ; os terceiro e quarto andares do sobrado da rua do Amorim, n. 15 : a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se a casa na rua Direita desta cidade, de dous andares, sotão e mirante, com uma das frentes para o pateo da Penha : a tratar com o Snr. Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

SOCIEDADE APOLLINEA.

A commissão administrativa marcou o dia de hoje 11 do corrente, pelas 6 horas da tarde para receber as propostas de convidados para a partida de 22 do corrente mez; e adverte, que, depois do dia marcado, não admittirá prosposta alguma.

— Precisa-se de uma mulher já idosa para servir a um homem de maior idade, só de portas a dentro: a fallar no armazem de molhados, por baixo do sobrado do Reverendo vigario do Recife.

— Jeronymo de Abreu participa a todas as pessoas, que teem penhores em sua mão, de janeiro de 1843 até o presente, hajão de os ir tirar, no prazo de 15 dias, ou pagar os juros, que tratárão; do contrario os venderá para seu pagamento, e publicará os seus nomes por extenso nesta folha, visto ignorar suas residencias.

—Nicoláo Gadautt avisa ao publico, que ninguem faça negocio com as terras do sitio do Sr. Antonio Ferreira da Costa Braga, no lugar do Manguinho; pois o annunciante protesta annullar qualquer negocio, que se faça, emquanto o mesmo Sr. Braga não cumprir o trato, que com elle fez, no dia 12 de março do corrente anno.

— Aluga se o sotão do sobrado da rua Nova, com commodos sufficientes para qualquer familia: a tratar na loja do mesmo sotão.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da travessa do Queimado, n. 1: a tratar na venda junto ao mesmo sobrado.

= Offerece-se, para fóra desta praça, um rapaz brasileiro, branco, casado, com pouca familia, para ensinar primeiras lettras, grammatica, e francez, por ter já occupado este mesmo lugar; o qual ensina os seus alumnos com o maior zelo possivel: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita, n. 69, a tratar com o mesmo, que dará conhecimento da sua conducta, e do mesmo tratamento de seus alumnos.

Compras.

— Compra-se o curso completo elementar de mathematicas por Lacroix; quem tiver, annuncie.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos; na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, com habilidades ou sem ellas; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; assim como um escravo moço, que seja perito official de calafate: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Comprão-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, com habilidades ou sem ellas; na rua do Cabugá, esquina da rua dos Quarteis; assim como prata velha, sendo boa.

— Compra-se uma casa terrea, que não seja grande, e na rua de Agoas-Verdes, ou em seus arredores, embora precise de alguns concertos; na rua Direita, n. 23, ou annuncie.

= Compra-se uma casa terrea nos lugares seguintes: pateo de S. Pedro, dito do Carmo, dito da Penha, dito do Hospital, ruas das Cruzes, S.-Rita-Nova, dos Martyrios; ou permuta-se por outra na rua do Aragão: na rua do Queimado, n. 57.

— Comprão-se 3 traves, de 50 a 60 palmos de comprimento; na rua do Brum, n. 8.

= Compra-se, para fóra da provincia, um moleque reforçado, que sirva para marinheiro: na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

Vendas.

— Vende-se, para remir necessidades, uma escrava preta, de nação Angola, a qual sabe cozinhar o ordinario de uma casa, lavar de sabão e engommar liso; na rua do Aragão, n. 27.

=Vendem-se 200 barricas vasias, que forão de farinha, promptas para assucar, por preço commodo, por se precisar do lugar, que as mesmas occupão; um optimo escravo canoeiro; ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua larga do Rozario, n. 18, junto ao quartel de policia.

— Vende-se uma escrava de nação Angola, de 24 annos, boa cozinheira, tanto de forno como de fogão, e que he lavadeira de sabão e varrella, sem vicios nem achaques; um casal de rolas brancas, e outro de ditas pardas, todas de Hamburgo: no pateo de S.-Pedro, sobrado de varanda de páo, do lado do becco da Viração.

=Vendem-se meias barricas com farinha, marca gallego, muito nova, em porção e a retalho; barricas de dita americana, e de SS e SSS; retroz sortido de primeira sorte; pilulas da familia, em frascos de 50 pilulas, fechaduras grandes, de broca, para portas de armazem; rodas e feixes de arcos para barricas; barricas de cal virgem; potassa em barris; pedra para afiar navalhas de barba; sebo do Porto, em velas; bichas de Hamburgo, e de Lisboa; tudo por preço o mais commodo possivel: na rua do Vigario, armazem n. 11.

— Vendem-se, no theatro de Apollo, traves de 40 palmos, de boa qualidade.

—Vende-se um mulatinho, de 13 annos, de muito bonita figura; uma negrinha, de 14 annos; um cabra, de 22 annos; um moleque, de 10 annos, chegados proximamente do Aracaty: na rua do Vigario, n. 5.

= Vendem-se 4 caixas de tartaruga, muito bem feitas, do Aracaty; uma porção de velas de carnauba: na rua do Vigario, n. 5.

— Vende-se uma cama de jacarandá, para casal, por preço commodo; na rua do Sebo, n. 15.

= Vendem-se saccas com farelo, ao barato preço de 2500 rs.; no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— N. 40, rua do Trapiche, relogios de ouro, de patente inglez, muito bons; correntinhas de ouro, padrão= Principe Alberto—; e um chronometro para navio, mui bem regulado: tudo se vende a preços commodos.

ATERRO-DA-BOA-VISTA, N. 3, LOJA DE JOÃO CHARDON.

—Vendem-se chapeos de seda, de renda e de palhinha, para senhora. Estes chapeos, ricos, de muito bom gosto, e da ultima moda, chegados de França pela ultima embarcação, são os unicos vindos de fóra, que ha nesta praça.

Farelo.

=Vendem-se saccas muito grandes com farelo: nos armazens de Bacelar e do Guimarães, no caes da Alfandega.

= Vende-se cerveja branca e preta, de Londres, Barclay & Companhia, a melhor que ha, em porção, ou a retalho: vinhos de Tenerife, Madeira, e de outras qualidades; ago'ardente de França, engarrafada, e de superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 40.

Na rua do Crespo, n. 12, loja nova, de José Joaquim da Silva Maia,

vende-se um novo sortimento de vestidos para senhora, da rica fazenda chamada indianna; a qual, além de ser de côres escuras, tintas fixas, e ricos gostos, tem um tecido, que finge ser de seda, e o seu diminuto preço he de 3000 rs. cada corte: bem como tambem da fazenda victoria, a 4000 rs. cada corte; os quaes offerecem as mesmas vantagens aos compradores, por serem escuros, e por isso se tornão recommendaveis para a presente estação: igualmente um rico sortimento de casimiras para calças; chitas para vestidos; e outras muitas fazendas, que serão presentes, e se venderão por preços commodos.

=Vende-se a armação, e livros da botica da rua da Cruz, n. 60; bem como um berço, uma cama e degrão de jacarandá, em muito bom estado; uma mesa, propria para picar fumo: na mesma botica, ou no Mondego, defronte do portão do Sr. Luiz Gomes.

Vendem-se, na rua da Cruz, n. 60, e no armazem de Braguez, cera em velas, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, de uma das melhores fabricas, em caixas pequenas, sortimentos a vontade do comprador, por ser de meia libra até 16 em libra, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

---Vendem-se taboas de pinho, a 40 rs. o pé; atrás do theatro.

--- Vendem-se córtes de casimiras, a 4$500; ditos superiores, a 5$000 e 6$000 réis: na loja de Vicente Cardozo Ayres, na rua da Cadeia do Recife, n. 35.

= Vendem-se 3 pretas moças, com habilidades, uma das quaes engomma; 2 pretos de nação; um moleque, de 14 annos, sem vicio nem achaques: no pateo da Matriz de S. Antonio, sobrado n. 4.

Farinha de mandioca.

No armazem da praia do Collegio, ha farinha de S. Matheus, e da terra muito boa, a 3520 rs. o alqueire velho, ou saccas.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

— Vende-se farinha de trigo, de primeira qualidade, da marca SSSF, recebida pelo brigue *Oberon*, chegado de Trieste, no dia 4 do corrente, em porções grandes, ou pequenas: em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo, n 11, ou na rua de Apollo, armazem n. 6.

—Vende-se potassa branca, de superior qualidade, em barris pequenos: em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Vende-se sebo em rama; a bordo do brigue *Nero*, chegado do Rio-Grande-do-Sul, fundeado ao pé do trapiche do algodão.

— Vende-se uma canoa aberta, bem construida, que carrega 600 a 700 tijolos, por preço commodo; na rua do Brum, fundição de Misquita & Dutra.

— Vende-se um escravo de todo o serviço, muito reforçado, por commodo preço; duas escravas moças, de 15 a 16 annos, com prendas; uma parda, de 20 annos, que faz todo o serviço de uma casa; um preto por 350,000 rs.; na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar.

—Vende-se cobre de forrar navios; em casa de Mc Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo, n. 11.

—Vendem-se 2 pardas, de 16 a 20 annos; 2 mulatinhos, de 12 a 14 annos; um pardo, de 25 annos; 4 pretos, entre os quaes 2 são de nação; todos sem vicios nem achaques e proprios para todo o serviço: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

= Vende-se, a dinheiro, ou com responsabilidade a praça, a venda da travessa dos Martyrios, n. 8: a tratar na mesma venda.

—Vendem-se 4 escravas, sendo: 2 negrinhas de nação, de bonitas figuras, uma das quaes cozinha muito bem de forno e fogão, e engomma, e a outra cozinha o diario de uma casa, e cose alguma cousa; uma parda, de 24 annos, que cose chão; uma dita, de 7 a 8 annos, boa para se educar; todos sem vicios nem achaques: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

=Vende-se uma escrava, que sabe coser e engommar; na rua Direita, n. 121.

=Vende-se cera lavrada do Rio-de-Janeiro, de superior qualidade, sortida de menor tamanho até barandões; atrás do Corpo Santo, n. 66.

Farinha SSSF,

da melhor qualidade, e a ultima chegada a este mercado; vende-se em porções grandes ou pequenas: a tratar com Mc. Calmont & Companhia, ou com J. J. Tasso Junior.

Por 160$000 rs., vende-se uma preta da Costa, idosa, boa quitandeira: na rua de S.-Rita, n. 85.

= Vende-se, ou troca-se, por predios em qualquer dos bairros desta praça, o bem conhecido sitio do padre Francisco José de Lira, sito ao pé da povoação de Beberibe, a margem da estrada real, em terras proprias, com seus pomares de diversas fructas, tudo plantado com symetria, com duas casas novas, grandes e boas, a margem da estrada, uma de residencia, e a outra de negocio, pela posição vantajosa, em que se achão, cercado de limão em toda sua circumferencia, sendo ao mesmo tempo grande, de boas terras para agricultura; tem capoeira de matto de machado; tudo comprehendido dentro do mesmo sitio: a tratar no mesmo sitio com o dito padre, ou na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

Rapé-Gasse.

Avisa-se por este annuncio aos freguezes do rapé de Gasse, que, ha dias, chegou do Rio-de-Janeiro, uma nova remessa do muito superior rapé grosso, e meio-grosso, e se acha a venda no lugar do costume, e na rua da Cruz, no Recife, n. 38.

Vendem-se superiores casimiras francezas elasticas, de padrões muito modernos, pelo baratissimo preço de 6$ rs. o córte; ditas inglezas de muito bonitas côres, e muito superiores em qualidade, a 5$600 rs. o corte; toalhas e guardanapos de puro linho de todos os tamanhos; ricas chitas largas francezas, dos padrões mais modernos, que teem apparecido; pannos finos de todas as qualidades, assim como um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preços tão em conta, que á vista das qualidades os compradores não podem deixar de comprar: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja nova de José Moreira Lopes & C.ª, na casa amarella, n. 29.

—Vende-se um bonito cabrinha, de 13 annos, proprio para pagem; um escravo para todo o serviço, muito em conta, ambos chegados ultimamente do Aracaty; cera de carnauba, de excellente qualidade, em porção e a retalho: na rua da Cruz, n. 3.

— Vendem-se 2 pardos e uma preta crioula, moça, com algumas habilidades: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 13, segundo andar.

— Vende-se, ou troca-se por tijolo de alvenaria grossa, um oratorio, com algumas imagens, sendo tudo obra nova, e muito perfeita: na travessa dos Expostos, a fallar com Manoel José da Silva da Mouta.

=Vendem-se dous balcões proprios para padaria, ou refinação, por terem alguns repartimentos; no largo do Terço, loja de pintor.

—Vende-se a mais excellente farinha lavada para mesa, em saccas de tres quartas; a bordo do patacho *Bom-Conselho*, fundeado defronte do caes do Collegio.

—Vende-se um violão francez, com pouco uso, e um methodo de Carulle, por preço commodo; na rua da Cadeia, n. 33

=Vende-se uma escrava moça, que sabe lavar, engommar, cozinhar e coser pouco; na rua da Cadeia do Recife, n. 59, a fallar com José Dias da Silva.

=Vende-se chá da melhor qualidade, em caixinhas de 6 libras; em casa de L. G. Ferreira & C

— Vende-se um moleque, de 14 annos, muito linda figura; 4 escravos bons para o trabalho de campo e de praça; 6 escravas moças, com boas habilidades; 1 moleca, de 16 annos, com bons principios de habilidades, e que he recolhida: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vende-se um piano de muito boas vozes, e de forte construcção; uma cadeira de arruar, forrada de seda; macacos para arrumar carga; encerados para cobrir generos: na rua do Amorim, n. 15.

— Vende-se uma escrava crioula, de 25 annos, engomma, cose chão, cozinha, lava de sabão, e faz renda; uma dita de nação, de 20 annos, cozinha alguma cousa, lava de sabão, e he optima para campo; um escravo crioulo, de boa figura, de 30 annos, optimo para o serviço de campo, por disto ter pratica: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Vende se uma escrava de bonita figura, boa cozinheira, costureira, engommadeira, e que lava de sabão; na rua da Conceição do Recife, casa de João da Cunha Magalhães.

— Vende-se cera em velas do Rio-de-Janeiro, sortimento completo, de 1 a 16 em libra; em caixas e as libras, a vontade do comprador: na rua da Senzalla-Velha, n. 110, armazem de Alves Vianna.

— Vende-se azeite doce para luz, melhor e mais barato, do que o do coco; e azeite doce fino em garrafões de 25 garrafas: no deposito do azeite de carrapato, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se uma escrava de Angola, moça e robusta, cozinha o diario de uma casa, e lava, por preço commodo; na rua da Cadeia-Velha, n 17.

—Vende-se um carro de quatro rodas, em muito bom estado, com seus competentes arreios; na rua do Aragão, cocheira n. 17.

= Vende-se uma escrava crioula, moça, de bonita figura, com habilidades; na rua do Hospicio, n. 17

—Vende-se uma venda no becco do Peixe-Frito, hoje travessa do Queimado, n. 5, bem afreguesada, e cujo aluguel he muito commodo: na rua larga do Rozario, padaria n. 18.

— Na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 37 A, achaõ-se a venda superiores camas de vento, de amarello, pelo barato preço de 4000 rs.; assim como cartas finas de jogar, francezas e portuguezas.

SEBO DERRETIDO E EM RAMA PARA VELA,

chegado do Ceará no *Fere-Fogo*, vende-se no armazem de farinha, defronte do Passeio-Publico

—Vende-se uma preta da Costa, de linda figura, de 18 annos, cozinha, lava, e he propria para todo o serviço, que se lhe quizer ensinar; um preto da Costa, de figura elegante, sadio, proprio para todo o serviço: na rua estreita do Rosario, n. 19, segundo andar.

— Vendem-se 3 mulatinhas, de 12 a 15 annos, optimas para mucamas; um mulatinho, de 9 annos; uma preta de nação, que lava, engomma e cozinha; um pardo, de meia idade: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 19.

— Vende-se um relogio inglez, com caixa de prata, por preço commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 54.

— Vende-se vinho do Rheno, Hochheimer, de superior qualidade, em caixas de duzia; assim como vinho de Bordeaux, de Madeira, e de Malaga, engarrafado; cerveja da Baviera, perfeitamente conservada: na rua da Cruz, n. 10, em casa de Kalkmann & Rosenmund.

--Vende-se potassa da Russia, verdadeira; na rua da Cruz, n. 10, em casa de Kalkmann & Rosenmund

Escravos Fugidos.

— Fugio, no dia 7 de julho, uma escrava de nação de nome Maria; representa ter 24 e 25 annos, estatura baixa, corpo e feições regulares, côr fula; levou saia e vestido de chita fina, de assento claro, e um ferro no pescoço, por ter fugido anteriormente, e sempre que foge he agarrada na estrada da Casa-Forte, até Apipucos: roga-se a todas as autoridades policiaes e aos capitães de campo, que a apprehendão e levem a rua do Hospicio, na quinta casa ao norte do quartel, que serão recompensados.

— Fugio, na noite do dia 9 do corrente, um escravo, de nome João, de nação Congo, muito ladino, que póde mui bem passar por crioulo; estatura regular; corpo proporcional, côr retinta, cara redonda, com falta de dentes na frente, pés pequenos, canellas finas, com algumas cicatrizes pelas costas, de castigo; levou ceroulas de algodão da terra, camisa velha, de madapolão, chapeo de couro, e mais roupa, inclusive uma jaqueta de couro, que póde mui bem ter mudado a com que sahio vestido, e tambem uma rede: foi escravo do coronel Manoel de Torres Camara, morador no sertão de Quecharamobim, para onde talvez siga, por ser pratico nos caminhos do sertão. Roga-se as autoridades, dos lugares, por onde o referido escravo haja de apparecer, que o prendão e remettão a seu senhor, Antonio Dias da Silva Cardial, que pagará todas as despezas a quem o entregar.

= Fugio, no dia 6 do corrente, uma preta, de nome Maria, já idosa, cara chata, falta de dentes, com uma cicatriz na testa, alta e magra; levou saia de chita amarella e panno fino preto, já usado: quem a pegar, leve a travessa dos Quarteis, n. 29.

— Adverte-se as autoridades policiaes desta e mais comarcas, e pessoas particulares, que he fugido um escravo cabra, de nome João, que dizem ter mudado de nome, a titulo de liberto, que consta ter andado a trabalhar de carreiro em os engenhos do Sul, logo quando fugio em janeiro de 1836; que tem os signaes seguintes: estatura ordinaria; pannos pelo rosto e pescoço, que pouco se percebem, dentes abertos, com 34 annos de idade, sem barba, cabeça comprida, bastante para trás; fuma; he bem fallante; tem um pequeno defeito em a unha do dedo grande do pé esquerdo, e he desembaraçado para todo o trabalho. Quem o pegar, leve a rua da Madre-de-Deos, n. 84, que se pagará toda a despeza

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA— 1846